



RECOLHIMENTO DO LIXO E O AVCB

Senhores Condôminos,

Como medida obrigatória para que consigamos o AVCB (auto de vistoria dos bombeiros) o condomínio foi obrigado a retirar das antecâmaras dos andares as lixeiras.

Informamos que de acordo com a Lei Complementar nº 1.257/15 regulamentada pelo Decreto nº 63058/17 que trata sobre a segurança contra incêndio das edificações e instruída pela IN nº 11 do Corpo de Bombeiros,

“5.7.4.2 – As caixas de escadas não podem ser utilizadas como depósitos ou para guarda de lixeiras, mesmo por curto espaço de tempo, nem para a localização de quaisquer móveis ou equipamentos.”.

Ainda, Art. 23 da Lei 1.257/15 e Decreto 63058/17:

O proprietário do imóvel ou o responsável pelo uso é obrigado a manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a adequada manutenção, estando sujeito às penalidades da Legislação em vigor, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis.

Também, o Art. 5º inciso XVI:

Compete ao CBPMESP - Corpo de Bombeiros da Polícia Militar:

Fiscalizar as edificações e áreas de risco com objetivo de verificar o cumprimento das medidas de segurança contra incêndio e emergências prevista no regulamento.

Assim sendo, a partir de agora é necessário que o descarte de lixo seja individualmente levado até o 1º subsolo e depositado nas lixeiras que lá se encontram (identificadas por “Lixo Orgânico” e “Lixo Reciclável”).

Pedimos a atenção para alguns pontos importantes.

- Acondicione o lixo de forma adequada, em SACOS PLÁSTICOS LACRADOS, para que não ocorram vazamentos;
- Compacte da melhor forma possível, garrafas pets, latas de alumínio, caixas de papelão (o volume de lixo aumentou muito na pandemia);
- Lixos recicláveis, principalmente as embalagens de plástico e de vidro que acondicionam líquidos, deverão ser PREVIAMENTE LAVADOS O SEU INTERIOR COM ÁGUA PARA REMOÇÃO DE RESTO DO PRODUTO, antes de serem colocados em sacos plásticos e depositados nas lixeiras instaladas no 1º SUBSOLO. (sem a devida limpeza podemos atrair roedores e insetos)
- As lixeiras são única e exclusivamente para depósito de lixos orgânicos e recicláveis, não sendo permitido depositar nestas lixeiras, entulhos de reformas, madeiras, etc.
- Fraldas, FEZES DE ANIMAIS, também deve ser acondicionados em sacolas plásticas para que não vazem.

Contamos com a colaboração de todos.

Atenciosamente,

p/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SUNSET GARDEN

Dr. Cleber Roberto Bianchini – Síndico

São Paulo -12.10.2020

